

(*) Publicada no DOETC/MS nº 1945, de 29 de janeiro de 2019, página 1.
(**) Republicada por constar incorreção no Diário Oficial Eletrônico nº 1945, de 29 de janeiro de 2019, página 01.
* Revogada no DOETC/MS Nº 3320, de 23 de janeiro de 2023, páginas 02/03.

~~PORTARIA TCE-MS Nº 8/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONSELHEIRO IRAN COELHO DAS NEVES, no uso da competência conferida no inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 19, c.c. art. 2º, inciso IV, alínea ‘c’, item 2, todos do Regulamento Organizacional, aprovado pela Resolução nº 14, de 24 de junho de 2015;~~

~~Considerando a necessidade de implementar as diretrizes e os objetivos traçados para operacionalização do Sistema de Governança Interna do Tribunal de Contas;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Delegar ao Conselheiro MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO competência para supervisionar, coordenar e gerenciar as atividades que envolvem a gestão, utilização e operacionalização de serviços e recursos de tecnologia da informação, e manter relacionamento institucional junto a órgãos, entidades e agentes públicos do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de articular atendimento às demandas de recursos e meios para execução de programas, projetos e atividades de interesse do Tribunal de Contas, podendo definir turnos de serviço, controlar frequência de servidores e colaboradores, requisitar recursos materiais, humanos e tecnológicos da Diretoria de Gestão e Modernização, afetos aos serviços de sua área de competência.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Campo Grande—MS, 28 de janeiro de 2019.

Conselheiro IRAN COELHO DAS NEVES
Presidente

***(*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo.
Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.***